Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Processo Distribuído
Sob nº 411
18 JUN 2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 19/2019, DE 17 DE JUNHO 2019

"Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Andradas a 'Semana de valorização da vida e Combate à depressão e ao suicídio'"

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de Andradas a "Semana de valorização da vida e Combate à depressão e ao suicídio", que poderá ser objeto de uma programação especial todos os anos, a ser comemorada no mês de setembro, abrangendo o dia 10, "Dia Mundial de Combate ao Suicídio".

Art. 2.º - A data constituída passará a constar no calendário oficial de comemorações do Município de Andradas.

Art. 3. º - Durante a semana ora instituída o poder público Municipal poderá organizar trabalhos que visem desenvolver atividade educativas junto a população, no que tange a "Semana de valorização da vida e Combate a depressão e ao suicídio."

§1º - os trabalhos que desenvolvam estas atividades poderão ter abrangência à esfera da educação, da ação social, da segurança, da saúde, entre outras intuições e/ou segmentos que trabalhem a causa.

§ 2º - dentre as atividades que serão desenvolvidas podem estar incluídas:

I - palestras, debates, discussões e rodas de conversas sobre o tema para auxiliar as pessoas a identificar os problemas e agir diante das diversas situações;

II - distribuição de folhetos e informativos, em diversos pontos, como nas portas das escolas, unidade básica de saúde e estabelecimento comercial, com exposição do tema e apontamentos para conscientizar a população;

III - iniciativas junto à sociedade civil e instrumentos para garantir a divulgação e o aperfeiçoamento do assunto junto à população.

Art. 4. º- O poder executivo regulamentará no que lhe couber a presente lei.

Art. 5. º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 17 de junho de 2019.

Márcio Donizeti Teodoro
Vereador

18/Jun/2019 Câmara Municipal de Andradas 12:2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 03

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 19/2019, DE 17 DE JUNHO 2019

Nobres colegas edis,

Com a presente medida, buscamos incluir no Calendário Oficial do Município de Andradas a 'Semana de valorização da vida e Combate à depressão e ao suicídio', sugerindo a adoção de medidas de divulgação e aperfeiçoamento do tema, com vistas a prevenir este sério problema que tanto aflige nossa população.

Contando com o apoio de Vossas Excelências para aprovação, submeto a medida para apreciação.

Andradas, 17 de Junho de 2019.

Márcio Donizeti Teodoro
Vereador